

ANEXO II – ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE

CONCORRÊNCIA Nº 09/2016

ESTRUTURA TARIFÁRIA BÁSICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A Estrutura Tarifária Básica Vigente (Tarifa CORSAN-base Agosto/2019- Homologada pela AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim) a ser aplicada para os serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário é apresentada pelas seguintes tabelas:

- Tabela 1- Estrutura tarifária
- Tabela 2- Receita indireta dos serviços
- Tabela 3- Multas relativas às infrações previstas no regulamento para o sistema de água
- Tabela 4- Multas relativas às infrações previstas no regulamento para o sistema de esgoto
- Tabela 5-Valores para cobrança de indenização de hidrômetros
- Tabela 6- Composição dos preços das ligações prediais de água e esgoto
- Tabela 7- Prestação de serviços técnicos
- Tabela 8 – Tabela Especial
- Tabela 9 – Tabela de Exponenciais

A Estrutura Tarifária da CONCESSÃO, a qual remunerará a CONCESSIONÁRIA pelos serviços a serem prestados aos USUÁRIOS, será aquela resultante da multiplicação dos valores contraentes a Estrutura Tarifária Básica Vigente, pelo coeficiente K ofertado pela LICITANTE vencedora em sua PROPOSTA COMERCIAL.

a) Tabela 1 - Estrutura tarifária

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO	
		PREÇO BASE (R\$/M³)	SERVIÇO BÁSICO (R\$)	TARIFA MÍNIMA SEM HIDRÔMETRO (R\$)	COLETADO PREÇO (R\$/M³)	TRATADO PREÇO (R\$/M³)
SOCIAL	BICA PÚBLICA	2,61	10,34	36,44	1,30	1,82
	RESID. A e A1	2,19	10,34	32,24	1,09	1,53
	m³ excedente	5,44	-	-	2,72	3,80
BÁSICA	RESIDENCIAL B	5,44	25,79	80,19	2,72	3,80
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1	5,44	25,79	80,19	2,72	3,80
	m³ excedente	6,19	-	-	3,09	4,33
	COMERCIAL	6,19	46,02	169,82	3,09	4,33
	PÚBLICA	6,19	91,89	215,69	3,09	4,33
	INDUSTRIAL	7,03	91,89	325,44	3,51	4,92

Observações:

- O **Preço Base** do m³ de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais integrante desta estrutura tarifária.
- O Valor de água é calculado de acordo com a Fórmula **PB x Cⁿ**, acrescido do **Serviço Básico** sendo **PB** o Preço Base, **C** o consumo e **n** o valor na tabela exponencial relativo ao consumo.
- Nas categorias **Res. A e A1**, cujo consumo exceder a 10 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria **Res. B**.
- Na categoria **C1**, cujo consumo exceder a 20 m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria **Comercial**.
- O **Esgoto** será cobrado de acordo com o consumo ou volume mínimo da categoria.

b) Tabela 2 - Receita indireta dos serviços

RECEITA INDIRETA DOS SERVIÇOS		
ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$
1	Calibração (aferição) de hidrômetro s/INMETRO	65,25
2	Desobstrução de Esgoto	113,21
3	Acréscimo por impontualidade	Vide Obs.
4	Serviço de religação de água (social)	31,84
5	Serviço de religação de água (básica e emp.)	52,80
6	Emissão da 2ª via de conta	4,99
7	Vistoria de Instalação predial	52,80
8	Mudança de local do hidrômetro a pedido:	
8.1	Com material fornecido pela CORSAN	181,84
8.2	Com material fornecido pela USUÁRIO	65,25
9	Suspensão a pedido	123,35
10	Notificação de dívida (SCI)	4,99
11	Notificação de infração	16,89
12	Perícia técnica de hidrômetro	913,32
13	Lacramento de poços de fonte alternativa	348,30
14	Envio de fatura para endereço alternativo	4,99

Observação:

Valor a ser cobrado como ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE, será:



- 2% como multa de mora do total da conta paga com atraso, independente do período; e
- 1% ao mês “Pró rata die” como juros de mora.

c) Tabela 3 - Multas relativas às infrações previstas no regulamento para o sistema de água

MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ÁGUA		
ITEM	INFRAÇÕES	VALOR EM R\$
1	Retirada abusiva de hidrômetro	810,82
2	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro	1.081,08
3	Derivação elandestina	810,82
4	Violação do hidrômetro	810,82
5	Hidrômetro quebrado	810,82
6	Hidrômetro virado	810,82
7	Enchimento de piscina contrariando determinação da Concessionária	429,2
8	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro	810,82
9	Intervenção do usuário no ramal predial sem prévia autorização da Concessionária	810,82
10	Violação da suspensão de abastecimento de água	270,25
11	Uso indevido do hidrante	1.081,08
12	Intervenção indevida no ramal predial de água	2.702,59
13	Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do quadro	270,25

Observação:

- Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.

d) Tabela 4 - Multas relativas às infrações previstas no regulamento para o sistema de esgoto

MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ESGOTO		
ITEM	INFRAÇÕES	VALOR EM R\$
1	Ligações clandestinas à rede pública	1.351,29
2	Construções elandestinas sobre coletores em ruas, lotes ou avenidas	1.351,29
3	Ligações indevidas de água pluvial à rede domiciliar de esgoto	810,82
4	Lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública	810,82
5	Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	2.702,59
6	Violação de caixa de inspeção e ramal	810,82
7	Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	810,82

Observação:

- Para a reincidência de qualquer das infrações acima descritas, será acrescido 100% do valor original.

e) Tabela 5 – Valores para a cobrança de indenização de hidrômetros

HIDRÔMETROS - Capacidade x diâmetro	INDENIZAÇÃO- R\$
3 m ³ /h x 3/4" UNIJATO	82,98
3 m ³ /h x 3/4" MULTIJATO	139,54
10 m ³ /h x 1" MULTIJATO	388,56
20 m ³ /h x 1 1/2" MULTIJATO	614,9
30 m ³ /h x 2" MULTIJATO	954,43

Observação:

- A cobrança de indenização será aplicada quando ficarem caracterizados danos ao hidrômetro, bem como o desaparecimento do medidor.
- No caso de hidrômetros acima de 30 m³/h x 2" Woltmann, mediante determinação do preço por orçamento na data.

f) Tabela 6 – Composição dos preços das ligações prediais de água e esgoto

Tabela A – Preço da Ligação de água em R\$

LIGAÇÃO DE ÁGUA	BÁSICA E EMPRESARIAL	
	3/4"	1" ou mais
Sem pavimento	271,11	578,58
Com pavimento	351,57	904,83

Tabela B – Preço da Ligação de Esgoto em R\$

LIGAÇÃO DE ESGOTO	PVC	Manilha de Grês
Com carência 06 (seis) meses	11,91	11,91
Com carência 03 (três) meses	23,86	23,86
* Carência 1 (um) mês	40,97	40,97
Sem carência	51,21	51,21

(*) Carência aplicável somente os municípios onde a cobrança por disponibilidade está implantada

Tabela C – Preço de pavimentação da rua em R\$

PAVIMENTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO	PEDRA IRREGULAR	ASFALTO PMF	BLOKRET
Preço do m ²	19,45	15,68	48,43	12,22

Tabela D – Preço de pavimentação do passeio em R\$

PAVIMENTAÇÃO	PARALELEPÍPEDO	PEDRA IRREGULAR	ASFALTO PMF	BLOKRET
Preço do m ²	32,90	38,46	41,71	125,48

Observação:

- O preço da ligação de água para a categoria social terá 60% de desconto do valor da categoria básica ¾".
- O custo da repavimentação da rua e do passeio deverão ser cobrados por metro quadrado, conforme tabelas acima, e somados ao preço da ligação de água ou esgoto.
- Quando o sistema implantado ou loteador deixarem a espera com caixa de calçada para o esgoto ou o ramal da ligação de água completos, será cobrada somente a taxa de vistoria.
- Tabela de desertura contos, sobre o preço da ligação de água ,quando o interessado fornecer:

a) Ramal c/ kit cavalete	desconto de 30%
b) Abertura e fechamento de vala	desconto de 30%
c) Ramal c/kit cavalete, abertura e fechamento de vala	desconto de 60%
- Ligações com hidrômetros maiores que 50mm (tipo Woltmann), o preço será orçado "in loco" e na data da realização do serviço.

g) Tabela 7 – Prestação de serviços técnicos

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SERVIÇOS DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM
LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E PARCELAMENTOS DE SOLO

O preço do serviço será formado a partir da complexidade do projeto a ser analisado, sendo segmentado por níveis para:

1 – Projetos de Água

- Nível I – Somente Rede de distribuição
- Nível II – Redes e Reservatórios
- Nível III – Redes, Reservatórios, Elevatória e Adutora

2 – Projetos de Esgoto

- Nível I – Sistema com tratamento individual, com ou sem rede coletora seca, e somente rede coletora interligada ao SES existente
- Nível II – Sistema com solução coletiva, prevendo rede coletora com EBE(s) interligada(s) ao SES existente, ou rede coletora com ETE(s)
- Nível III – Sistema com tratamento coletivo com rede coletora, EBE(s) e ETE(s)

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

PREÇOS POR ECONOMIA (R\$)				
NÍVEL	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS			Fiscalização da Execução da Obra
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA E ESGOTO	
I	12,77	12,77	25,54	25,54
II	21,30	21,30	42,60	42,60
III	29,81	29,81	59,62	59,62

Observações:

- Os valores de cobrança para APROVAÇÃO DE PROJETOS seguem os parâmetros da “Tabela de Preços de Serviços” até o teto de 300 economias. A partir desse número de

economias haverá a aplicação de um percentual redutor sobre o número de economias que excederem o referido teto, conforme segue:

- De 301 até 500 economias:Fator redutor: 20%
- De 301 até 1000 economias:.....Fator redutor: 40%
- > 1000 economias:.....Fator redutor: 60%
- Quando da entrada do pedido de análise preliminar e/ou diretrizes técnicas, será cobrado TAXA DE ENTRADA para cada projeto (Água e Esgoto) no valor fixo de R\$ 127,78 (Cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)
- Para revalidação, será cobrada TAXA DE REVALIDAÇÃO que será de R\$ 127,78 (Cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) por projeto de água e esgoto.

h) Tabela 8 – Tabela Especial

TABELA ESPECIAL INDUSTRIAL

TARIFA	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR DO m ³
EMPRESARIAL	INDUSTRIAL	ATÉ 1.000 M ³	7,03
		entre 1.001 e 2.000 m ³	5,85
		entre 2.001 e 5.000 m ³	5,12
		entre 5.001 e 10.000 m ³	4,41
		entre 10.001 e 20.000 m ³	3,75
		acima de 20.001 m ³	3,05

Observações:

- O Preço Base do m³, até o volume de 1.000, é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais e a fórmula $PB \times C^n$, acrescido dos custos do Serviço Básico.
- O valor do excedente a 1.000 m³ é calculado com base nos preços acima, sem aplicação da tabela exponencial.
- Para enquadramento do consumo na faixa, não é utilizada a forma cumulativa, sendo o volume de cada faixa apropriado e o saldo lançado na próxima.
- O Esgoto será cobrado à razão de 70% para ESGOTO TRATADO e 50% para ESGOTO COLETADO do valor do m³ de consumo na primeira faixa.



a) Tabela 9 – Tabela de Exponenciais

TABELA DE EXPONENCIAS

TABELA DE EXPONENCIAS						
CONSUMO (m³)	SOCIAL	BASICA	COM	C1	IND	PUB
1	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
10	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
11	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
12	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
13	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
14	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
15	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
16	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
17	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
18	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
19	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
20	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
21	1,0100	1,0100	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
22	1,0200	1,0200	1,0100	1,0100	1,0000	1,0100
23	1,0300	1,0300	1,0200	1,0200	1,0100	1,0200
24	1,0400	1,0400	1,0300	1,0300	1,0100	1,0300
25	1,0500	1,0500	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
26	1,0600	1,0600	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
27	1,0700	1,0700	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
28	1,0800	1,0800	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
29	1,0800	1,0800	1,0500	1,0500	1,0200	1,0500
30	1,0900	1,0900	1,0500	1,0500	1,0300	1,0500
31	1,0900	1,0900	1,0600	1,0600	1,0300	1,0600
36	1,1000	1,1000	1,0700	1,0700	1,0400	1,0700
41	1,1000	1,1000	1,0700	1,0700	1,0500	1,0700
46	1,1100	1,1100	1,0800	1,0800	1,0600	1,0800
51	1,1100	1,1100	1,0900	1,0900	1,0700	1,0900
101	1,1300	1,1300	1,1100	1,1100	1,0900	1,1100
151	1,1287	1,1287	1,1087	1,1087	1,0894	1,1087
201	1,1275	1,1275	1,1075	1,1075	1,0888	1,1075
301	1,1250	1,1250	1,1050	1,1050	1,0877	1,1050
501	1,1200	1,1200	1,1000	1,1000	1,0855	1,1000
1001	1,1100	1,1100	1,0967	1,0967	1,0800	1,0967
2001	1,1000	1,1000	1,0900	1,0900		1,0900
9001	1,0858	1,0858	1,0858	1,0858		1,0858